



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.045/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARECHAL FLORIANO-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Of.: 010/2019 – COMCAMF – URGENTE, protocolado sob o nº. 001993/2019, em 01.03.2019;

D E C R E T A:

Art 1º - Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, com seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Floriano/ES no Biênio: 2019/2021.

DO GOVERNO

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Bianca Marques

Suplente: Simone Catarina Lemke Cancellieri

II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:

Titular: Katiany Welten Schunk Kill

Suplente: Renata Cosmo Poli

III – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Sandra de Lourdes S. Oliveira

Suplente: Terezinha de Jesus Moreira

IV – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:

Titular: Êndrika Sanarina Entringer

Suplente: Clotilde Pereira da Costa



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

V- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: ARCA – Associação de Resgate à Criança e ao Adolescente

Titular: Marcio Roberto Pereira de Barcelos

Suplente: Milena Ramalhete Arsi

VI- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Associação Pestalozzi de Marechal Floriano.

Titular: Adriana Nogueira Correia de Souza

Suplente: Ramon Correia de Souza

VII- CLUBE PRESTADORES DE SERVIÇOS: América Futebol Clube

Titular: Luis Carlos Moraes Silva

Suplente: Edemilso L. Arsi Xavier

VIII- REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS: Igreja Confissão Luterana no Brasil - IECLB

Titular: Ana Maria Rupf Littig

Suplente: Lenita Littig

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.

9.096/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de março de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal